



Comprovante de Publicação

Nº: 27509

Data/Hora Veiculação: 22/09/2015 16:46

Ato: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2015

Assunto: **ORIENTA OS PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DAS REMATRÍCULAS E TRANSFERÊNCIAS DE 1º AO 9º ANO, PARA O ANO LETIVO DE 2016, NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**

Tipo: Instrução Normativa

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: Secretaria Municipal de Educação

Ementa: **Orienta os procedimentos para efetivação das matrículas e transferências de 1º ao 9º ano, para o ano letivo de 2016, nas Unidades Educacionais de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal.**

Identificação:

3592/2015

Data Publicação :

23/09/2015

Completo

I INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2015 ? SMED Orienta os procedimentos para efetivação das transferências de 1º ao 9º ano, para o rematrículas e tra ano letivo de 2016, nas Unidades Educacionais de e ntal da Rede Pública Municipal. Ensino Fundamen A Secretária a Municipa al de Educa ação no us so de suas s atribuições e consid erando: ??A Constitui ção da República R F Federativa do Brasil, em seus arts. 205, 206 e 208 8 qu ue dispõe sobre a Ed ducação, e estabelecendo princípios e garaantindo dirreitos; ??A Lei nº 93 394/96, em m seus artss. 2º, 3º e 4º, que es stabelecem m o dever do Estado o, oss princípio os nortead dores para a o ensin no e o critério de proximidade com a re esidência para p matrícula; ??A Lei nº 80 069/90, em m seus artss. 53 e 54, que versam sobre o direito à Educação da d criança e adolesce ente, e o dever do Es tado; ??O Parecrr CNE/CEB B nº 14/20 011, que dispõe sobrre o atendimento de e educação o esscolar de crianças, c adolescente a es e jovens em situação de itinernância; ??E a necessidade de e estabelecer orienta ações para a a efetivação das re matrículass e transferên ncias para o ano letivvo de 2015 5, nas Unid dades Eduuacionais de Ensino o Fu undamenta al da Rede e Pública M Municipal. TRUI INST Art. 1º.A Dirreção da Unidade U Ed ducacional de Ensino o Fundameental deverrá: I. Coor ordenar a efetivação e d das matrículas e ttransferências; II. Divulgar as informaçõe i es relativas s às matrículas e ttransferênc cias a toda a comunidade escolar, por meio de edital e comunicados na n agenda a esscolar. Art.2º. A efetivaçã ão da rrematrícula a e transferênciaa deverão o te empestivam mente, con nforme prazzos estabe elecidos no o Anexo Únnico. ocorrer §1 1º. Findo o prazo para p efetivvação da matrícula na Uniddade Educ cacional, o re esponsável legal dev verá compa arecer à Central C de Vagas da Secretaria a Municipa al de e Educaçã ão para efe etivá-la a p partir do mê ês de janeiro de 20166. §2 2º. Entend de-se por transferênc t cia a movimentação de estudaantes entre e Unid adess Educaciona ais do município, ou e entre Unid dades Educ cacionais dde outros municípioss ou u estado. §3 3º. A tran nsferência de estudantes do 1º ao 9º a no será realizada , exxclusivame ente, na Central C de e Vagas da a Secretaria Muni cipal de Ed ducação, a pa partir de jan neiro de 20 016. Art.3º. Os estudantes que concluírem o 5º ano em Unidade U Eduuacional de Ensino o Fu undamenta al que não o oferta An nos Finais,, deverão efetivar a matrícula no 6º ano, co onforme in ndicação da d Carta Matrícula enviada pela p Secretaria de Estado da a Educação e Secretaria a Municipa al de Educa ação de Araucária. dantes do Art.4º. A re ematrícula a de estud o 1º ao 9º 9 ano ocorrerá na a Unidade e Educaciona al de Ens sino Fund amenta l, mediante e entrega de fotocópia doss do documentoss abaixo re elacionado s: I. Cerrtidão de Nascimento N o; II. Com mprovante de residên ncia (talão o de luz atu ualizado); III. Cé édula de Id dentidade ((RG) e Cad dastro de Pessoas P F Físicas (CP PF) do resssponsável legal. Art.5º. Para a efetivação da tra ansferência a de estu udantes doo 1º ao 9º ano, o re esponsável legal deverá a apresentar fotocópia dos ddocumento os abaixo o re elacionados: I. Cerrtidão de Nascimento N o; II. Com mprovante de residên ncia (talão o de luz atu ualizado); III. Cé édula de Identidade I e (RG) e Cadastro C de d Pessoaas Físicas s (CPF) do o resssponsável legal; IV. Decclaração de matríc ula ou dec claração de d transfe rência, em mitida pela a Un nidade Edu ucacional d de origem, com data não superior a 30 (trinta) dias.. Art. 6º. As matrículas m para o 1º a ano nas Un nidades Ed ducacionaiis do Ensin no Fu undamenta al obedece erão aos p razos cons stantes na Instrução Normativa a nº/2015, da Secretaria Municipal M de d Educaçã ão, publica ada em Diá ário Oficial Eletrônico o desta M Municipalida ade. Art. 7º. Cab be a Direçã ão da Unid dade Educa acional, div vulgar e faazer cumprir a p resente Insstrução No rmativa. Art. 8º. Caso os omissos s serão rresolvidos pe ela Secreta aria Municipa l de Educa ação. Art.9º. Esta Instrução entra em v vigor a partir de sua publicação, revogando a In nstrução nºº 007/2014 4. Araucária, A 18 de sete embro de 2015. 2 JA ANETEMA ARIAMIOTT TO SCHIO ONTEK Secretária a Municipal de Educa ação ANE EXO ÚNIC CO CRO ONOGRAM MA 19 1 a 23 de outubro de 2015. Prazo p para o responsável legal realizzar a matrícula do 1º ao 5 5º ano, conforme art. 4º. 26 2 a 30 de outubro de 2015. Prazo p para o responsável legal realizzar a matrícula do 6º ao 9 9º ano, con nforme art. 4º. 07 0 a 11 de novembro o de 2015. Entrega a da Carta a Matrícula aos estuudantes do 5º ano para o 6º ano do o Ensino Fundamen F ntal e do 9º 9 ano do Ensino Fundame ental para p 1º anoo do Ensin no Médio da pela Se cretaria de e Estado dda Educaçã ão. expedid 14 1 a 18 de dezembro o de 2015. Prazo para o res sponsável legal real izar a matrícula na Rede P Pública Es stadual de Ensino, dee estudantes do 6º ano e 1 1º ano do Ensino Médio, mediante apre esentação da Carrta Matríc ula expedid da pela Seecretaria de d Estado da Edu ucação. A partir de 04 de janeiro de e Prazo para cadastro c de novoos estuda antes e 2016. 2 ara o ano le etivo de 20016. transfe rências pa ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR,

o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados:
2015.09.22 11:30:26 -0300